



Emenda N° 34 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edil Jean da Elite ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Meio Ambiente o programa para compra de mudas de árvores para arborização em áreas urbanas, bem como para o preparo do solo e insumos necessários para o sucesso do plantio, ao custo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 29 de outubro de 2024

**Jean da Elite
Vereador**

Justificativa

A arborização urbana é fundamental para o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população, uma vez que as árvores contribuem para a redução da poluição, oferecem sombra, melhoram a estética urbana e criam áreas de lazer e convivência. Esta ação também vai ao encontro das diretrizes de sustentabilidade do município e da conscientização ecológica entre os cidadãos.